



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete 36 - Vereador Eurico Freire

Rua Princesa Isabel, 410-Boa Vista –Recife-PE - CEP 50.050.450 Tel./Fax (081) 33011435-3301112.

2015 PROJETO DE LEI Nº.

Ementa: ESTABELECE COMO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE INCLUSÃO DE CICLOVIAS NOS PROJETOS DE CRIAÇÃO, MELHORIA OU AMPLIAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE RESOLVE:

Art.1º - Obriga a realização de estudos para a inclusão de ciclovias nos projetos de criação, melhoria ou ampliação de ruas, avenidas, pontes, viadutos e túneis, no âmbito do município do Recife.

Art.2º - Caso o estudo indique a viabilidade de implantação de ciclovia na execução das obras de construção, melhoria ou ampliação de ruas, avenidas, pontes, viadutos e túneis, deverá ser considerada a execução concomitante da ciclovia.

Art.3º - Os projetos em fase de elaboração terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, para as devidas adequações.

Parágrafo único - Na hipótese de novas vias concedida à administração privada, deverá haver a adequação dos contratos de concessão vigentes, no mesmo prazo previsto no *caput*.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de setembro de 2015.

Eurico Freire
Vereador

JUSTIFICATIVA

A falta de mobilidade urbana é um desafio que afronta o Poder Público nas grandes cidades do Brasil. O excesso de veículos, especialmente particulares, causa transtornos e ajuda a imobilidade do trânsito. Por causa disso, boa parte dos agentes públicos, em vários países e mais recentemente no Brasil tem dado importância ao uso da bicicleta como meio de transporte a ser integrado aos demais modais estabelecidos.

A Região Metropolitana do Recife (RMR), infelizmente, está bem inserida neste contexto. Com uma frota de quase um milhão de veículos registrados, que cresce a cada mês, seu trânsito diário reflete este inchaço. O deslocamento pelas vias da capital pernambucana é cada vez mais difícil e fomenta problemas que vão de simples atrasos a efetivos problemas de saúde, especialmente o estresse.

O Recife dispõe atualmente de apenas 33 quilômetros de rotas cicláveis, entre ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas. O número é irrisório se for levado em consideração o tamanho do sistema rodoviário da capital. Torna-se necessário fomentar a cultura de compartilhamento das vias. Para isso, os entes públicos precisam promover uma infraestrutura que dê suporte ao ciclista e que possa lhe dar segurança necessária para ser integrado ao sistema viário de nossa cidade com o mínimo de risco de acidentes ou mortes.

É preciso destacar que o uso da bicicleta não se trata apenas de uma atividade de lazer. O uso desse meio de transporte é uma realidade para muitos recifenses, que utilizam o equipamento para se deslocar cotidianamente dentro do Recife. Uma alternativa de baixo custo, de pouca ocupação de espaço no trânsito e que corrobora com a saúde dos seus usuários, que fazem atividade física durante o trajeto.

O Projeto de Lei em questão estabelece por fim a necessidade de estruturar a cidade para um futuro com maior integração entre ciclista, pedestre e demais componentes do trânsito, diminuindo a poluição ambiental, promovendo a saúde e estabelecendo um fluxo melhor, mais seguro e agradável para todos os cidadãos.

Vereador Eurico Freire